

ATA N.º 18/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Senhor Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, por se encontrar ausente, no Brasil, em representação municipal num evento promocional da Rota dos Moinhos e do Festival Pão de Portugal, e ainda os Senhores Vereadores Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de terem apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS-PP, e o Sr. António Nunes de Almeida, quarto cidadão da lista do PPD/PSD, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 18/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – relativamente ao Parque do Areal, em Angeja, referiu que vem, há largos anos, a referir a importância de se promover uma vedação entre o parque e as margens do Rio, para garantia da segurança dos respetivos utilizadores, especialmente das crianças. Sobre a matéria, disse considerar que a vedação que está agora a ser implantada no local é insuficiente em termos de segurança, sugerindo a colocação de mais uma linha de corda, para impedir a passagem a crianças mais pequenas. Referiu também a importância de ser promovida a limpeza da vegetação das margens do rio pela entidade competente. Quanto ao Parque Infantil existente no Parque do Areal, alertou para a falta de limpeza e a necessidade

reparação/substituição de alguns baloiços, no sentido de ser melhorada a imagem do equipamento e a segurança dos utilizadores. Alertou também para a necessidade de se promover ações de controlo dos jacintos no Rio Vouga, espécie infestante que tem vindo a aumentar. Sugeriu também que o painel informativo do espaço seja deslocalizado, uma vez que subtrai um lugar de estacionamento aos oito criados pela Junta de Freguesia. O Sr. Presidente informou que a localização do painel foi indicada pelos auditores responsáveis, não podendo ser alterada. -----

Vereador António Almeida – referiu ser necessária a realização de trabalhos de limpeza da vegetação existente na envolvente de vários edifícios municipais, exemplificando com o Pavilhão de Angeja, cuja via de acesso tem já silvas provenientes de terrenos confinantes. ----

Vereador António Almeida - alertou para a existência de novos ninhos de vespa asiática, que precisam de ser rapidamente eliminados. -----

Vereador António Almeida – disse existirem prédios abandonados na malha urbana de Angeja, designadamente nas Ruas Velha, da Boavista, dos Pinheiros, cujos proprietários deveriam ser notificados, no sentido de promoverem a gestão de resíduos e matéria combustível, uma vez que apresentam risco de incêndio. Mais disse existirem já participações à Câmara Municipal sobre a matéria. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre as vias de Angeja contempladas na empreitada de repavimentação e conservação de vias na zona sul do concelho e sobre os critérios que basearam a escolha daquele investimento, alertando para a importância de melhorar as vias de circulação. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 17/2019 -----

Foi presente a ata n.º 17/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 04 de setembro de 2019. -----

Uma vez que, de acordo com o n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita; considerando que, pelo atrás descrito, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e António Almeida não participaram na reunião de 4 de setembro de 2019, pelo que não participam na votação do presente ponto da ordem do dia; atendendo ao facto de não estarem reunidos os requisitos legais necessários a uma tomada de decisão, porquanto não existe quórum para a Câmara Municipal poder deliberar; disse o Sr. Presidente que o documento será submetido a deliberação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 17 de setembro de 2019, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - € 2.141.555,83; -----
Operações não Orçamentais - € 729.902,69. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção Administrativa e de Atendimento, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -----

Disse o Sr. Presidente que importa, com caráter de urgência, a análise e decisão sobre alguns assuntos pela Câmara Municipal, designadamente relacionados com as obras a levar a efeito na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a realização de uma reunião extraordinária no dia 26 de setembro de 2019, pelas 09:45 horas, com tolerância de 30 minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Município, para apreciação do assunto já mencionado e de outros cuja apreciação venha a verificar-se necessária e sejam incluídos na respetiva Ordem do Dia. Mais foi deliberado, unanimemente, dispensar a convocatória escrita aos membros do executivo presentes, devendo, contudo, proceder-se à afixação de editais nos lugares de estilo e convocar os Srs. Vereadores Dr. Delfim Bismarck, Dr. Nuno Silva e Dr. José António Souto. -----

5. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO – MODELO DE COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS -----

O Sr. Presidente apresentou, de imediato, a seguinte proposta que se transcreve: "A Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, publicada em 16 de agosto, deu início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa, marcando o arranque de uma reforma gradualista, que vem concretizar o alargamento de competências municipais num vasto leque de áreas até 2021, conforme refere o Ministério da Administração Interna. A referida Lei n.º 50/2018 veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Posteriormente foram entrando em vigor os diplomas legais de âmbito setorial, que concretizam algumas dessas transferências de competências, em obediência ao princípio de

gradualismo estabelecido na Lei, permitindo aos municípios que, até 2021, se preparem para a assunção das novas competências. Durante o pretérito ano de 2018 e no corrente 2019, foram publicados vários diplomas setoriais, entre os quais a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 25 de janeiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou assumir a competência no domínio da gestão do património imobiliário público no corrente ano de 2019, não assumindo os restantes. Entretanto, no corrente mês de agosto, foi publicado mais um diploma sectorial, a saber o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (Doc. 1), o qual define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. O diploma aplica-se às áreas protegidas que constituem a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) nos termos do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJCNB), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual. Podem ser consideradas, sempre que adequado e devidamente fundamentado, as zonas envolventes às áreas protegidas, circunscritas aos limites administrativos dos municípios que as integram, quando necessário à execução de medidas e ações previstas ao abrigo do identificado Decreto-Lei para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável naquelas áreas protegidas. O diploma não se aplica às áreas previstas no artigo 21.º do RJCNB, ou seja, às áreas protegidas de Estatuto Privado. DA NECESSÁRIA PONDERAÇÃO SOBRE EVENTUAL ASSUNÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM 2019 E 2020 - Ora, constata-se que o município de Albergaria-a-Velha não possui no seu território municipal qualquer área abrangida pela Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) – *vidé* Doc 2. No âmbito da CIRA, somente o Município de Aveiro integra uma reserva natural inserida na RNAP, a saber “Dunas de São Jacinto”. PROPOSTA - Considerando: - O atrás exposto, isto é, a não aplicabilidade do Decreto-Lei nº 116/2019, de 21 de agosto, ao território de Albergaria-a-Velha; - Que, nos termos do disposto no artigo 23º, do citado diploma e relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, comunicam esse facto à DGAL, depois de prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a entrada em vigor do diploma, ou seja até 21/10/2019; - Que o referido artigo 23º é omissivo no que respeita à necessidade da Comunidade Intermunicipal (CIRA) ter de efetuar qualquer comunicação à DGAL; Coloco à consideração da Câmara Municipal a submissão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de NÃO ASSUMIR as competências do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, no domínio da cogestão das áreas protegidas nos anos de 2019 e 2020.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, a qual se dá aqui como inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 15). -----

I.6 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – RELATÓRIO FINAL -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 do corrente mês de setembro, nos termos da qual é colocado à consideração da Câmara Municipal o relatório final elaborado pelo júri do procedimento do concurso para execução da "Empreitada de Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética", onde é proposta a não adjudicação, pela inexistência de propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do júri do procedimento e, conseqüentemente, não adjudicar a empreitada, em virtude do concurso ter ficado deserto. ---

II.7 PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 8/2000 -----

Continuando, foi presente o processo n.º 8/2000, de Ângelo Pereira de Oliveira Freitas, residente na Rua da Lage, 14, freguesia de Salreu, município de Estarreja, respeitante ao loteamento de um terreno situado em Ribel, lugar de Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, titulado pelo alvará n.º 3/2005. Considerando que as obras de urbanização se encontram recebidas definitivamente, solicita o requerente a libertação da caução final prestada através da hipoteca dos lotes 15 e 16. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 14 de agosto último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução remanescente, através do distrato da hipoteca sobre os lotes os lotes 15 e 16, que se encontra registada a favor do Município na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, bem assim conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara ou seu substituto legal para assinar o competente termo de renúncia. -----

II.8 COMPROPRIEDADE – PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS ARTIGOS 1127 E 5904 – FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

De imediato, foi presente um requerimento de Delfim de Bastos Ferreira de Carvalho, residente na Rua da Lameira, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 1127 e 5904, sito em Várzea e Lomba Bunhal, respetivamente, ambos da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 12 de agosto em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os identificados prédios. -----

III.9 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (3ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (3ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2019 -----

Ao abrigo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Modificação ao Orçamento (3ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, no valor líquido de -273.156,54€) e às Grandes Opções do Plano (3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos; para o ano de 2019, nos montantes totais líquidos de -314.156,54€ e 0,00€, para financiamento definido e não definido, respetivamente, do ano de 2019, e nos montantes de 1.949.191,74€, 22.484,78€, 12.438,98€ e 13.472,50€, para os anos de 2020, 2021, 2022 e seguintes, respetivamente, e 3ª Revisão às Atividades Mais Relevantes para o ano de 2019 nos valores de 43.492,64€ e -24,500€, para financiamento definido e não definido, respetivamente, e nos valores de 597.524,18€, 42.043,22€, 15.689,02€ e 14.655,54 € para o anos de 2020, 2021, 2022 e seguintes, respetivamente) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas.-----

III.10 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – SUBSTITUIÇÃO DA QUANTIA RETIDA PARA REFORÇO DE CAUÇÃO POR GARANTIA BANCÁRIA-----

Continuando, foi presente uma carta da Construções Marvoense, Lda., de 2 do corrente mês de setembro, a solicitar a substituição dos valores retidos para reforço de caução, no âmbito do contrato da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2176663, emitida pelo BCP, S.A. no valor de € 11.248,28. ---- Lida a informação da Divisão de Administração Geral, de 12 do corrente mês, e considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, "A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução." e, nos termos do n.º 1 do artigo 294º do mesmo diploma legal, "a requerimento do cocontratante, o contraente público pode autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, desde que fiquem salvaguardados os pagamentos já efetuados..." e desde que, da substituição, não resulte diminuição das garantias do contraente público, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 294º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; considerando que a garantia autónoma apresentada assegura as deduções efetuadas na empreitada referida anteriormente, até ao montante de € 11.248,28; considerando que, neste sentido, os reforços de caução já

efetuados, de igual montante ao da garantia, poderão ser restituídos à empresa adjudicatária, se substituídos pela garantia bancária; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição dos depósitos para reforço caução pela garantia bancária ora apresentada, nos termos da informação técnica. -----

IV.11 PROCESSO N.º 77/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30.08.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da "19ª Volta ao Concelho de Albergaria-a-Velha em Ciclismo", no dia 01.09.2019, das 11:00h às 16:00h, pelo município de Albergaria-a-Velha, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.12 PROCESSO N.º 78/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09.09.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização do "11º Passeio de Cicloturismo da Banda Recreativa União Pinheirense", no dia 14.09.2019, das 09:00h às 13:30h, pelas freguesias de S. João de Loure e Frossos, Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim e Angeja, a pedido da Banda Recreativa União Pinheirense, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.13 PROCESSO N.º 79/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, depois, presente o processo n.º 79/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de António Manuel Lopes Branco, a solicitar autorização para realização de uma arruada de Banda de Música e procissão em Honra de S. Miguel Arcanjo, no dia 29.09.2019, das 09h às 12h e das 17h às 19h, respetivamente, no lugar de Pinheiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos eventos nas condições do parecer da GNR – ofício 1108 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais

indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.14 PROCESSO N.º 81/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09.09.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de procissão em honra do Senhor da Santa Cruz, no dia 15.09.2019, das 17:00h às 19:00h, na cidade de Albergaria-a-Velha, a pedido de Maria de Lourdes Silva Tavares, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.15 PROCESSO N.º 85/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09.09.2019, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na via da Estação da CP, Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, nos dias 13, 14 e 15.09.2019, das 09:00h do dia 13 às 00h do dia 15, para realização do Festival de Artes Performativas – Dos Modos Nascem Coisas, a pedido da AlgergAR-TE – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.16 PROCESSO N.º 86/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, depois, presente o processo n.º 86/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Associação Cultural Os Judas do Fial, a solicitar autorização para realização da 4ª Maratona Judas BTT, no dia 06.10.2019, das 09:30h às 14h, no município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 1086, do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 7069AVR19 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.17 PROCESSO N.º 50/2019/RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.09.2019, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para realização do Festival de Artes Performativas – Dos Modos Nascem Coisas, nos dias 13, 14 e 15.09.2019, das 09:00h às 00h, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, a pedido da AlbergAR-TE – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.18 PROCESSO N.º 51/2019/RUÍDO -----

Depois, foi presente o processo n.º 51/2019/Ruído, da Associação Cultural e Recreativa Os Ximbornes, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização do evento “Desafialba – Atividades desportivas sem caráter desportivo”, no dia 21.09.2019, das 14h às 18h, em Albergaria-a-Velha. -----

Considerando o cariz cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.19 PROCESSO N.º 52/2019/RUÍDO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.09.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença especial de ruído para realização do *Live in J*, na zona envolvente ao Centro Cultural da Branca, no dia 14.09.2019, das 15:00h às 02h, a pedido da Jobra – Associação de Jovens da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.20 PROCESSO N.º 1/2019/RECINTO DIVERSÃO PROVISÓRIA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.09.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença de recinto de diversão provisória para realização do *Live in J*, no dia 14.09.2019, das 15:00h às 02h, na zona envolvente ao Centro Cultural da Branca, a pedido da Jobra – Associação de Jovens da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.21 TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

No seguimento da deliberação tomada em reunião de 07.08.2019 e consultada a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi pela referida autarquia emitido parecer favorável à proposta apresentada pela Câmara Municipal para atribuição do topónimo "Avenida Rainha D. Teresa" à via entre a Rua do Hospital e a Rua Castro Matoso. ---
Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 1º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a atribuição do topónimo, da qual deverá ser dado conhecimento à Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, CTT, Conservatórias, Serviço de Finanças, GNR, Bombeiros e outros serviços que, pelas suas competências, devam ser informados, bem como proceder à afixação de editais nos lugares de estilo. -----

V.22 PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR COM O GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE TELHADELA -----

A Câmara Municipal entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende-se a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Tendo em conta a importância da inclusão de projetos locais de inegável valor artístico e cultural na Programação do Cineteatro Alba, encontra-se incluída na programação do 3º trimestre de 2019 a realização do espetáculo de teatro "As Filhas da Mãe", a apresentar no dia 11.10.2019, no Cineteatro Alba, pelas 21:30h. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com o Grupo Recreativo e Cultural de Telhadela, o qual visa articular e rentabilizar recursos com vista à produção do já identificado espetáculo. -----

V.23 SUBSÍDIO -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Associação Cultural Judas do Fial, dando conta que vai organizar a 4ª Edição da Prova de BTT, no próximo dia 06 de outubro, pelo que solicita o apoio da autarquia na realização do evento. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio, no montante de € 750,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, e ainda cedendo os balneários do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, com isenção do

pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º, do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. O apoio fica condicionando o apoio à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

V.24 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, nos dias 12 e 13.10.2019, para a realização de um jantar comemorativo do seu aniversário. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

O Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida informaram que se iam ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.25, em virtude de integrarem a estrutura partidária requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ficou a presidir a reunião. -----

V.25 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Concelhia do CDS-PP de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 28.10.2019, para a realização de um jantar no âmbito da campanha eleitoral das legislativas de 6 de outubro. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato, o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida regressaram à Sala de Reuniões, reassumindo as suas funções e o Sr. Presidente a presidência da reunião. A Sr.ª

Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.26, em virtude de ser familiar de um membro da Direção da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.26 CEDÊNCIA DE ESPAÇOS EM VÁRIAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Educalba – Associação de Cultura e Educação de Albergaria-a-Velha, a agradecer a cedência das instalações na Casa da Juventude e no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, a qual permitiu a lecionação de aulas no ano letivo 2019/2020 da Universidade Sénior. À semelhança do ano letivo findo, vem solicitar a cedência daquelas mesmas instalações para o ano letivo 2019/2020, para o mesmo fim. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do mês de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações para o fim requerido, a título precário e pontual, válido para o ano letivo em curso, desde que os horários que a Educalba venha a apresentar sejam ajustados de acordo com as necessidades do Município, isentando das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o nº 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato, a Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

VI.27 PROGRAMA INCLUIR+ / PROJETOS INCLUIR + MUSICA; INCLUIR + DESPORTO; INCLUIR + LER EM COMUNIDADE – ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A APPACDM DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 de setembro em curso, relativo ao assunto em epígrafe, que se transcreve: "O Projeto Incluir + | Música tem como objetivos o aumento da inclusão através da música. A música sendo uma linguagem que consegue expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, é uma ferramenta importante para que se desenvolva a inclusão na sociedade, desenvolvendo laços afetivos e combatendo a solidão. O Projeto Incluir + | Desporto, por um princípio de igualdade, onde todos têm direito à atividade física e desportiva, as populações especiais têm vindo a constituir-se como um alvo de crescente preocupação na sociedade, tendo-se verificado uma forte tentativa de reunir esforços no sentido de lhes dar a melhor resposta possível. O significativo número de indivíduos que apresentam limitações, mais ou menos acentuadas, de natureza congénita ou adquirida, parece merecer um cuidado particular por parte de todos. A Atividade Física Adaptada é considerada como uma área importante em termos de saúde,

tentando reduzir ou adiar algumas incapacidades. A sua prática regular tem uma influência positiva na manutenção das capacidades funcionais, melhorando a sua qualidade de vida. O exercício físico tem também uma função social muito importante com a realização das atividades em grupo, que levam a uma melhoria da auto-estima e da autoconfiança dos participantes e que facilitam a existência de contextos sociais positivos.” O “Cesto de Livros” é uma atividade de promoção da leitura que pretende proporcionar a (re)descoberta de hábitos de leitura e, assim, contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida, fomentando a aprendizagem ao longo da vida. Neste sentido, propomos à Exma. Câmara Municipal a formalização de Acordos de Cooperação, à semelhança dos já celebrados anteriormente, no âmbito dos projetos INCLUIR+ Música, INCLUIR + Desporto e INCLUIR + Ler em ComunIDADE para o ano letivo 2019/2020. Os presentes Acordos de Cooperação pressupõem que: A Câmara Municipal disponibilize meios humanos (professores) e materiais para o desenvolvimento das atividades de expressão motora e expressão musical, adequadas à população alvo. No caso do Cesto dos livros, que disponibilize títulos consentâneos ao desenvolvimento de atividades de promoção de leitura adequadas à população alvo, bem como os meios humanos que, pontualmente, promovam ações de promoção de leitura nas Instituições. À Instituição, no caso da expressão musical e da expressão motora, que desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; Informe a Câmara Municipal e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente protocolo; faculte à Câmara Municipal o seu plano anual de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. No caso do Cesto dos Livros, para além do já referido anteriormente, que se inscreva como leitora na Biblioteca Municipal, na pessoa do seu responsável ficando títulos colocados no cesto registados como empréstimo à Instituição. Face ao exposto, e à semelhança dos anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela a alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal as minutas dos Acordos de Cooperação a formalizar entre a Câmara Municipal e a APPACDM - Associação Portuguesa de pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas dos Acordos de Cooperação a celebrar com a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no âmbito dos identificados projetos, as quais se encontram arquivadas no processo, em anexo à informação da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.28 PROGRAMA IDADE MAIOR / PROJETO LER EM COMUNIDADE – AÇÃO CESTOS DE LIVROS – ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTAS SOCIAIS DIRIGIDAS ÀS PESSOAS IDOSAS -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 de setembro em curso, que se transcreve: "O Projeto "Ler em comunIDADE" é uma ação de promoção da leitura que pretende proporcionar ao Público de Idade Maior a (re)descoberta de hábitos de leitura, o diálogo interpares, o espírito de argumentação e, assim, contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida, fomentando a aprendizagem ao longo da vida. Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a formalização de Acordos de Cooperação para o ano letivo 2019/2020, no âmbito do Programa de Idade Maior, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: ASSA – associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas; - Centro Social e Paroquial de Angeja; - Centro Social e Paroquial de St.^a Eulália de Valmaior; - Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha; - PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca. Assim, o presente Acordo de Cooperação, entre outros aspetos, pressupõem que: A Câmara Municipal disponibilize meios humanos que, de acordo com a calendarização anual, e oportunamente, tanto dinamizem como acompanhem e colaborem nas sessões " Ler em Comunidade" que serão promovidas nas instalações da Biblioteca Municipal; disponibilize uma seleção de recursos (livro e Não livro) enquadrados com o tema das sessões " Ler em Comunidade, para possível requisição pelos utilizadores/ público-alvo das mesmas; disponibilize para requisição pela Instituição, através dos seus técnicos, caso seja possível, recursos livros para trabalhar temáticas diversas em contexto institucional. A Instituição Particular de Solidariedade Social nomeie um técnico responsável pela preparação prévia para a sessão " Ler em ComunIDADE", bem como pelo acompanhamento e colaboração na dinamização da mesma; nomear um técnico responsável pela requisição, circulação e devolução/entrega dos recursos que venha a selecionar para trabalhar temáticas diversas em contexto institucional; inscreva-se como leitora, na Biblioteca Municipal, na pessoa do seu responsável, ficando os títulos selecionados pelo Técnico da Instituição para requisição como empréstimo à Instituição; defina as regras internas para empréstimo domiciliário aos leitores utentes de todas as respostas sociais da Instituição, na área dos idosos; restituir, material ou monetariamente, os títulos que se percam ou danifiquem no decurso da ação; Desenvolver o seu Plano de Atividades em consonância com a Câmara Municipal; Informar a Câmara e obter o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo; Facultar à Câmara o seu Plano Anual de Atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos Projetos objeto do presente Acordo de Cooperação. Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º do Anexo I à da

Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração de Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com as identificadas Instituições um acordo de cooperação, no âmbito do Programa Idade Maior, de acordo com a minuta arquivada no processo, em anexo à informação da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.29 PROGRAMA IDADE MAIOR / PROJETO TRAUTEIAS E RODOPIAS E ATIVIDADE - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTAS SOCIAIS DIRIGIDAS ÀS PESSOAS IDOSAS-----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 do corrente mês, que se transcreve: “O projeto ativaIDADE tem como objetivo combater o sedentarismo e promover a atividade física como prioridade na saúde e qualidade de vida sénior. O projeto Trauteias e Rodopias tem por objetivo incentivar o aumento da auto-estima e da expressividade, combater a solidão, alargar as ferramentas comunicativas e desenvolver laços afetivos. Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a formalização de Acordos de Cooperação para o ano letivo 2019/2020, no âmbito do programa Idade Maior, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - CEDIARA – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas; - Centro Social Paroquial de Angeja; - Centro Social Paroquial de St.ª Eulália de Valmaior; - Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha; - PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca. Assim, os referidos Acordos de Cooperação pressupõem que: - A Câmara Municipal disponibilize, uma vez por semana, meios humanos (professor) e materiais adequados, para desenvolvimento de atividades adequadas à faixa etária, nas áreas de expressão musical e de atividade física, nas instalações da respetiva instituição; - A Instituição Particular de Solidariedade Social desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; Informe a Câmara e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo; faculte à Câmara Municipal o seu plano de atividades anual, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; divulgue o apoio da Câmara nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos objeto dos presentes Acordos de Cooperação. Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, e dado considerar-se tratar-se de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela a alínea u), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração de Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação, que se anexam, a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar com as identificadas Instituições acordos de cooperação, no âmbito do Programa Idade Maior, de acordo com as minutas arquivadas no processo, em anexo à informação da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.30 AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / PROJETO LER+ EM FAMÍLIA – AÇÃO: LEITURA EM VAI E VEM - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTA SOCIAL DE JARDIM-DE-INFÂNCIA -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 do corrente mês, que se transcreve: ““ Leituras em Vai e Vem” é uma atividade de promoção de leitura que pretende proporcionar às crianças do ensino pré-escolar a descoberta das histórias, dos contos, da poesia, através da leitura de livros, cuidadosamente selecionados, que, por si só, os transporta para o mundo da fantasia. Neste sentido, propõe-se à. Exma. Câmara Municipal a celebração de Acordos de Cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2019/2020, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga; - Associação Infância D.^a Teresa; - Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior; - Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros; - PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio- Cultural da Branca. Assim, os presentes Acordos de Cooperação pressupõem que: - A Câmara Municipal disponibilize títulos do Plano Nacional de Leitura recomendados para a Educação Pré-Escolar, destinados a ler em voz alta/contar/trabalhar na sala de aula e em família e, logo, consentâneos ao desenvolvimento de atividades de promoção de leitura adequadas à faixa etária das crianças; disponibilize meios humanos que, pontualmente e/ou oportunamente, promovam ações de promoção de leitura nas instalações da Instituição; distribuir, trimestralmente ou por outro período que se revele mais adequado, e a recolher o mesmo, no final de cada um desses períodos; disponibilize um dossier com fichas de requisição/leitura e sinopses dos documentos que compõem as “ Leituras em Vai e Vem” e que podem ser disponibilizados para empréstimo domiciliário às crianças utentes da Instituição, de acordo com as regras definidas na Instituição; defina o número de documentos para empréstimo à Instituição, na sequência das necessidades e expetativas da Instituição; disponibilize, caso seja possível, livros para trabalhar uma temática que não constem da ação “ Leituras em Vai e Vem”. - A Instituição Particular de Solidariedade Social nomeie um técnico responsável pela receção, circulação e devolução/entrega da Sacola; inscrever-se como leitora na Biblioteca Municipal, na pessoa do seu responsável ficando os títulos colocados no cesto registados como empréstimo à Instituição; defina regras internas para empréstimo domiciliário aos leitores utentes da Instituição; restitua, material ou monetariamente, os títulos que se percam ou danifiquem no decurso da ação; desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; informe a Câmara Municipal e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua

atividade e do presente protocolo; faculte à Câmara Municipal o seu plano de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos objeto dos presentes Acordos de Cooperação. Face ao exposto, e à semelhança de anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela a alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com as identificadas Instituições um acordo de cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2019/2020, que consta do processo, em anexo à informação da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.31 AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / PROJETO EDUBÉBÉ - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTA SOCIAL DE CRECHE-----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 do corrente mês, que se transcreve: “O Projeto eduBEBÉ tem como objetivo proporcionar, no âmbito das expressões musical e motora e da literacia da leitura, aptidões que o bebé adquire durante o seu processo de desenvolvimento, desde a primeira infância. É importante referir que a evolução normal de um bebé não deixa de ser um processo individual, portanto diferente de bebé para bebé. Acreditamos que a vivência artística, desportiva e cultural influencia o modo como se aprende, como se comunica e como se interpretam os significados do quotidiano. Desta forma, contribui para o desenvolvimento de diferentes competências e reflete-se no modo como se pensa, no que se pensa e no que se produz com o pensamento. É com esse intuito que surge este projeto, para assim dotar os bebés de ferramentas que lhes permitam desenvolver as capacidades cruzadas em 3 valências fundamentais como a Expressão Musical, a Expressão Motora e a Literacia da Leitura, proporcionando momentos/experiências no âmbito das artes performativas, das expressões e das literacias, através de um ensino não formal das mesmas. Neste sentido, propõe-se a V. Ex.ª a formalização de Acordos de Cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2019/2020, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga; - Associação Infância D.ª Teresa; - Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior; - Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; - ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim; - Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros; -

PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio- Cultural da Branca; - CEDIARA. O presente Acordo de Cooperação pressupõe o seguinte: - A Câmara Municipal, no âmbito do Projeto eduBEBÉ, disponibiliza meios humanos e materiais adequados para o desenvolvimento das atividades musicais, motoras e de leitura adequadas à faixa etária; - A Instituição particular de Solidariedade Social desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; informe a Câmara e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo de Cooperação; faculte à Câmara Municipal o seu plano anual de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto objeto dos presentes Acordos. Face ao exposto, e à semelhança dos anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com as identificadas Instituições acordo de cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2019/2020. --

VI.32 AGENDA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / PROJETO SALTITAR E PROJETO MUSICART - ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS IPSS DO MUNICÍPIO COM RESPOSTA SOCIAL DE JARDIM-DE-INFÂNCIA -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 do corrente mês, que se transcreve: “Os Projetos saltitar e musicART são dirigidos às crianças que frequentam o ensino pré-escolar. O Projeto saltitar tem como objetivo promover atividades no âmbito da educação e expressão motora, de forma Lúdica, tendo em conta a importância desta no desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. O Projeto musicART tem como objetivo incentivar o conhecimento e a aprendizagem precoce da música, como forma de comunicação utilizando a voz, o corpo e instrumentos para dançar, cantar, jogar, falar. Desta forma, pretende-se que o projeto contribua para o desenvolvimento de múltiplas inteligências, no sentido da formação integral da criança, mais tarde orientando-a, eventualmente, para o ensino oficial da música. Neste sentido, propõe-se a V. Ex.ª a formalização de Acordos de Cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2018/2019, entre a Câmara Municipal e as seguintes Instituições: - AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga; - Associação Infância D.ª Teresa; - Centro Social e Paroquial de Sta. Eulália de Valmaior; - Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca; - ASSA – Associação

de Solidariedade Social de Alquerubim; - Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros; - PROBRANCA – Associação para o desenvolvimento Sócio- Cultural da Branca. O presente Acordo de Cooperação pressupõe o seguinte: - A Câmara Municipal, no caso dos projetos musicART e saltitar, disponibilize os meios humanos (professor) e materiais adequados, para o desenvolvimento das atividades de expressão motora e de expressão musical, adequada à faixa etária dos alunos do pré-escolar; planeje e ministre, em regime de co-docência com o Educador de Infância da Instituição, uma aula semanal de expressão motora (Saltitar) e uma aula semanal de expressão musical (MusicART), nas instalações da respetiva Instituição. - A Instituição particular de Solidariedade Social desenvolva o seu plano de atividades em consonância com a Câmara Municipal; informe a Câmara e obtenha o prévio acordo (quando for caso disso), com a antecipação possível, de todas as iniciativas que realizar no âmbito da sua atividade e do presente Acordo de Cooperação; faculte à Câmara Municipal o seu plano anual de atividades, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados; realize ações conjuntas com a Câmara Municipal sempre que para tal for solicitado no âmbito das ações que desenvolve; divulgue o apoio da Câmara Municipal nesta atividade. Serão, ainda, realizadas reuniões conjuntas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos objeto dos presentes Acordos. Face ao exposto, e à semelhança dos anos anteriores, e dado considerar-se que se tratam de atividades de interesse para o município, em conformidade com a competência conferida pela alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a minuta dos Acordos de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Instituições Particulares de Solidariedade Social supra referidas.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, celebrar com as Identificadas Instituições acordos de cooperação, no âmbito da Agenda Municipal da Educação 2019/2020, de acordo com as minutas constantes do processo, em anexo à informação da Divisão de Educação e Ação Social. -----

VI.33 **CEDÊNCIA DO CENTRO ESCOLAR DE LAGINHAS** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Associação de Pais da Escola das Laginhas, a solicitar a cedência graciosa das instalações do Centro escolar de Laginhas, no dia 18.09.2019, para a realização de uma reunião, a iniciar às 21 horas. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VII.34 CEDENCIA DE REFEITÓRIO, PAVILHÃO E SALA ESTÚDIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.09.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a cedência do refeitório, pavilhão e sala estúdio do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, nos dias 05 e 14.09.2019, para realização de diversas atividades do Programa Erasmus+ - *Music for Chameleons*, tais como ensaios e *workshops*, a pedido da AlbergAR-TE – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.35 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDENCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁGUEDA -----

Disse o Sr. Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 20194210397 - aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação 19VA41 – Percurso de Inglês II – Aperfeiçoamento, em edifício do domínio privado do município, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2019, com a utilização das instalações em 100 horas, pelo preço de € 350. Ora, lida a informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 1.698,45; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado...; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 350, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. -- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.36 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
IP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁGUEDA** -----

Concluindo, disse o Sr. Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do Ajuste Direto Simplificado n.º 2019421401 - aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação 19VA42 – Percurso de Primeiros Socorros e Prevenção de Incêndios, em edifício do domínio privado do município, no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019, com a utilização das instalações em 25 horas, pelo preço de € 87,50. Ora, lida a informação da Chefe da Unidade do Serviço de Atividades Económicas, Apoio ao Empreendedorismo e Turismo, e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 436,15; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado...; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IIEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 87,50, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----